



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA EXERCÍCIO 2021

Unidade Auditada: Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA

Exercício: 2021

Responsáveis (Principais):

- Tiago Mohamed Monteiro – (01/01/2021 à 24/06/2021)
- Rafael Augusto Penna Franca – (25/06/2021 à 12/10/2021)
- Rafael Carvalho de Menezes – (13/10/2021 à 31/12/2021)

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

| | | | |
|--|------------------------|---|----------------------|
| NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro | | | |
| CNPJ: 07.694.194/0001-11 | SIGLA: AGENERSA | UG: 043500 | GESTÃO: 21320 |
| NATUREZA JURÍDICA: Autarquia | | | |
| VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais | | | |
| ENDEREÇO: Av. Treze de Maio, nº 23 – 23º e 24º andar - CEP: 20.031-902 | | | |
| TELEFONE: (21) 2332-6565 | | E-MAIL: presidencia@agensa.rj.gov.br | |
| PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.agensa.rj.gov.br | | | |

INTRODUÇÃO:

O dever constitucional de prestar contas recai sobre todos aqueles a quem sejam confiados recursos públicos (parágrafo único do art. 70 da CF/88). Nesse contexto, apresentamos a Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA, referente ao exercício de **2021**, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA. A AGENERSA não está relacionada na Portaria SGE nº 03, de 15 de dezembro de 2021, para fins de envio da documentação da PCA para o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme regra estabelecida pela Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

Além disso, de acordo com a Instrução Normativa AGE nº 48/2019, que dispõe sobre a apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão no âmbito da Administração Estadual, o prazo para encaminhar a documentação da PCA, contendo o presente Relatório Anual de Auditoria - RAA, à AGE é de **150 dias a contar do término do exercício**, conforme abaixo:

“Art. 7º A documentação da PCA dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, selecionados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ para fins de julgamento, na forma do § 1º do art. 4º da Deliberação TCE n.º 278/2017, deverá ser enviada à Auditoria Geral do Estado – AGE, por meio de CD-ROM, em até 90 (noventa) dias contados do encerramento do exercício financeiro.

§ 1º Para fins de registro e arquivamento, os órgãos e entidades não selecionados pelo TCE-RJ deverão encaminhar a documentação da PCA à AGE, por meio de CD-ROM, em até 180 (cento e oitenta) dias do encerramento do exercício financeiro.” (Grifo nosso)

O presente Relatório foi elaborado com base nos documentos fornecidos pela Administração da AGENERSA e nos exames que realizamos, conforme a capacidade operacional disponível.

ESCOPO :

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e com base no Modelo 3A da Deliberação TCE-RJ 278/17, visando à emissão de Relatório e Parecer Conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas dos Ordenadores de Despesas da AGENERSA.

Ressaltamos que os nossos exames foram realizados com base em testes e, por isso, não identificam necessariamente, todos os problemas e ajustes aplicáveis às Demonstrações Contábeis e aos atos executados pelos gestores.

O escopo do nosso trabalho foi definido pelo Modelo 3A da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, contemplando:

- Atos de Gestão;
- Gestão do Planejamento Orçamentário;
- Gestão Orçamentária;
- Gestão Financeira;
- Gestão Contábil-Patrimonial; e
- Gestão Previdenciária.

As páginas seguintes deste relatório mostrarão os achados decorrentes dos exames por nós realizados, com as recomendações mitigadoras dos riscos inerentes aos temas/processos avaliados.

1. ATOS DE GESTÃO

1.1. Natureza jurídica da unidade jurisdicionada e o documento "Cadastros dos responsáveis"

A Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA, autarquia especial, vinculada atualmente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais. Suas atribuições são:

Exercer o poder regulatório, acompanhando, controlando e fiscalizando as concessões e permissões de serviços públicos concedidos na área de energia do Estado do Rio de Janeiro, nela incluída a distribuição de gás canalizado e outras formas de energia, na área de serviços de esgoto sanitário e industrial e de abastecimento de água e de coleta e disposição de resíduos sólidos prestados pelas empresas outorgadas, concessionárias e permissionárias, nas quais o Estado figure como Poder Concedente ou Permitente e por serviços autônomos dos municípios, estes, respeitados os limites de autonomia municipal, mediante convênios.

Norma que estabelece a estrutura orgânica no período de gestão sob exame:

Leis e Decretos de criação da AGENERSA, Regimento Interno e Organograma vigente:

- Lei de criação n.º 4.556/2005;
- Decreto n.º 38.618/2005, de 08 de dezembro de 2005, alterado pelos Decretos n.ºs 40.431/2006, 44.217/2013 e 46.904/2020;
- Resolução CODIR/AGENERSA n.º 394 - 24/09/2013 - Aprova alteração do Regimento Interno.

Rol dos Responsáveis:

Apresentamos o rol dos responsáveis da AGENERSA do exercício de 2021:

• Ordenadores de Despesas e Gestores

| NATO | ID FUNCIONAL | CARGO | PERÍODO | |
|---------------------------------------|--------------|---|------------|------------|
| | | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Tiago Mohamed Monteiro | 50894617 | Conselheiro Presidente | 01/01/2021 | 24/06/2021 |
| Rafael Augusto Penna Franca | 42689198 | Conselheiro Presidente | 25/06/2021 | 12/10/2021 |
| Rafael Carvalho de Menezes | 5646170 | Conselheiro Presidente | 13/10/2021 | 31/12/2021 |
| POR DELEGAÇÃO | ID FUNCIONAL | CARGO | PERÍODO | TÉRMINO |
| Rodrigo Vieira Farias | 51238098 | Chefe de Gabinete | 27/10/2021 | 19/12/2021 |
| Silvio Carlos Santos Ferreira | 39234738 | Conselheiro | 01/01/2021 | 15/03/2021 |
| Vladimir Paschoal Macedo | 5161146 | Conselheiro | 30/06/2021 | 31/12/2021 |
| Gabriella Santoro da Silveira Machado | 19074379 | Superintendente Orçamentário e Financeiro | 01/01/2021 | 15/09/2021 |
| Cynthia Pitz Pimenta Pinheiro | 05630088 | Secretária Executiva | 01/01/2021 | 20/07/2021 |

• Responsável pela Unidade de Controle Interno - UCI

| RESPONSÁVEL | ID FUNCIONAL | CARGOS | PERÍODO | |
|---|--------------|--------------------|------------|------------|
| | | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Nilsa Lopes de Oliveira CRC n.º MG043736 | 1943902-4 | Chefe de Auditoria | 01/01/2021 | 30/06/2021 |
| Thiago Couto Lage CRC n.º 115888-O/4 | 5005911-4 | Chefe de Auditoria | 02/08/2021 | 31/12/2021 |

• Responsável pela Coordenadoria Setorial de Contabilidade

| RESPONSÁVEL | ID FUNCIONAL | CARGOS | PERÍODO | |
|-------------|--------------|---------------------|------------|------------|
| | | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Ademir Lage | 42710782 | Assessor (Contador) | 01/01/2021 | 31/12/2021 |

1.2. Determinações e/ou Recomendações Exaradas pelo TCE/RJ, CGE e pela Unidade Central de Controle Interno de Prestações de Contas anteriores:

A seguir informamos as ações realizadas pela AGENERSA visando o atendimento às últimas Recomendações / Ressalvas emitidas pela Auditoria Geral do Estado-AGE, apontadas no Relatório Anual de Auditoria de 2017 e pela Auditoria Interna na Prestação de Contas Anual do exercício de 2020.

| RECOMENDAÇÕES DA AGE PARA A AGENERSA NA PCA DO EXERCÍCIO DE 2017 | | | | |
|--|-----------------------------|--------------|--|--|
| Título do Ponto | Achado(os) / Evidência(as): | RECOMENDAÇÃO | Você considera que a recomendação foi: | Descreva as evidências que revelem a implementação ou processo de: |
| | | | | |

| | | | | |
|---------------------------------|--|---|---|---|
| III - GESTÃO PATRIMONIAL | Item 12 – Existem normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação de bens da Unidade? (Escore 2017: 2) | c) ... a unidade deve editar e dar ampla transparência de normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação, de bens da unidade. (Gravidade: Média gravidade). Páginas 12 de 13. | () Implementada () Parcialmente Implementada (X) Em Implementação () Não foi implementada | Em resposta à Solicitação de Auditoria , encaminhada por e-mail, em 13/08/2022, a SUPAD respondeu o seguinte: “Em estudo visando planejamento, tendo em vista as recentes mudanças ocorridas no cenário da AGENERSA, projetos de mudança de endereço, criação e atualização de setores internos, bem como o acompanhamento de atualizações no regimento interno.” |
| | Item 15 – As informações relevantes na gestão de bens móveis são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às partes interessadas? (Escore 2017: N/A) | d) ... incrementar a comunicação interna, sobretudo o gestor de bens móveis deve divulgar informações sobre, por exemplo, movimentação de bens, e afixá-las em murais, enviar para o e-mail de todos os servidores, entre outras. (Gravidade: Média gravidade). | (X) Implementada () Parcialmente Implementada () Em Implementação () Não foi implementada | Em resposta à Solicitação de Auditoria , encaminhada por e-mail, em 13/08/2022, a SUPAD respondeu o seguinte: “Considerando que esta AGENERSA não possui subunidades vinculadas em sua estrutura patrimonial, as comunicações internas são realizadas verbalmente ou por e-mail, quando da movimentação interna de bens entre os servidores envolvidos.” |

| RECOMENDAÇÕES DA UCI AGENERSA NA PCA DO EXERCÍCIO DE 2020 | | | | |
|--|--|---|---|--|
| Título do Ponto | Achado(os) / Evidência(as): | RECOMENDAÇÃO | Você considera que a recomendação foi: | Descreva as evidências que revelem a implementação ou processo de: |
| 5.1 Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores. | Os Restos a Pagar inscritos nos exercícios de 2016 e 2018, de R\$ 6.391,43 e R\$ 5.197,72 referem-se, respectivamente, aos créditos das prestadoras de serviços Naciff's Comércio Distrib. e Serviços Ltda. e Telemar Norte Leste S/A, pendentes de regularização. | Assim, RECOMENDAMOS a Superintendência Orçamentária e Financeira/ SORFI realizar ações junto aos setores cabíveis para regularização de Restos a Pagar dos exercícios de 2016 e 2018. | () Implementada (X) Parcialmente Implementada () Em Implementação () Não foi implementada | Em resposta à Solicitação de Auditoria , encaminhada por e-mail, em 12/08/2022, a SUPOF respondeu o seguinte: “O RPP de 2016 foi cancelado e o de 2018 está em fase de cancelamento por Ajustes de Anteriores” |
| 5.7 Da conta Bens Móveis e Imóveis | Foi constituído o processo, nº SEI-22/007/000286/2021, de Prestação de Contas por Término de Exercício Financeiro do responsável pelos Bens Patrimoniais da AGENERSA, que até a presente data não ingressou nesta Auditoria de Controle Interno. | RECOMENDAMOS: o Gestor dos bens patrimoniais da AGENERSA que seja providenciada o encaminhamento imediato da prestação de contas a esta Auditoria de Controle Interno. | (X) Implementada () Parcialmente Implementada () Em Implementação () Não foi implementada | Em resposta à Solicitação de Auditoria , encaminhada por e-mail, em 13/08/2022, a SUPAD respondeu o seguinte: “SEI-220007/000186/2021, processo enviado à AUDITORIA..” |

| | | | | |
|--|--|--|---|---|
| 5.8 Bens em Almoxarifado – Estoques | Foi constituído o processo, n.º SEI-22/0007/000185/2021, de Prestação de Contas por Término de Exercício Financeiro do responsável pelos Bens em Almoxarifado da AGENERSA que até a presente data não ingressou nesta Auditoria de Controle Interno | RECOMENDAMOS: o responsável pelos bens em almoxarifado da AGENERSA que seja providenciada o encaminhamento imediato da prestação de contas a esta Auditoria de Controle Interno. | (X) Implementada () Parcialmente Implementada () Em Implementação () Não foi implementada | Em resposta à Solicitação de Auditoria , encaminhada por e-mail, em 13/08/2022, a SUPAD respondeu o seguinte: “SEI-220007/000185/2021, processo enviado à AUDITORIA.” |
| 6.1 Contribuições Previdenciárias RPPS e RGPS - Servidores e Patronal | De acordo com as informações apresentadas no Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, emitido em 15/04/2021, não foi possível detectar pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional | RECOMENDAMOS: à Superintendência Orçamentária e Financeira/SORFI fazer gestão para sanar as pendências junto a Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e criar rotinas de controles a fim de evitar futuras ocorrências. | (X) Implementada () Parcialmente Implementada () Em Implementação () Não foi implementada | Em resposta à Solicitação de Auditoria , encaminhada por e-mail, em 12/08/2022, a SUPOF respondeu o seguinte: “Não há pendências” |

1.3. **Manutenção da documentação no arquivo da Entidade.**

Conforme determinado no artigo 14 da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, a documentação das prestações de contas de bens patrimoniais e bens em almoxarifado, encontram-se arquivadas na Autarquia, estando à disposição do TCE/RJ por 05 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao exercício de competência.

1.4. **Documentos Integrantes da PCA – compatibilidade com a Deliberação TCE/RJ nº 278/17.**

Confrontamos os documentos apresentados no processo n.º SEI-220007/000046/2022, com os exigidos no Anexo IV da Deliberação TCE-RJ nº 287.2017, onde observamos que a Prestação de Contas foi formalizada com os documentos exigidos, com exceção dos seguintes itens:

| Item | Título Documento/Modelo/ Informações Exigidas |
|------|---|
| 22 | Lei de Criação/Autorização, Estatuto e demais Normas Regulamentadoras e posteriores alterações havidas no exercício ou declaração expressa de sua não ocorrência. |

RECOMENDAMOS a inclusão das informações requeridas ou a declaração expressa de sua não ocorrência.

2. **GESTÃO NO CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS ESTABELECIDOS NO PPA**

2.1. **PPA e LOA**

Trata este capítulo da avaliação da gestão da entidade no cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano plurianual vigente, elaborado para o período de 2020 a 2023. As informações que baseiam nosso relato foram obtidas por meio de consulta ao **Relatório das Ações Realizadas**, encaminhado pela Superintendência de Orçamento e Finanças – SUPOF.

De acordo com os objetivos estabelecidos no PPA, a AGENERSA apresenta o seguinte programa:

0474 : DELEGAÇÃO E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Abaixo relacionamos as ações vinculadas ao Programa supracitado:

| PROGRAMA: 0474 - DELEGAÇÃO E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS |
|--|
| AÇÃO: 2005 - Acompanhamento dos Serviços Públicos Concedidos de Energia e Saneamento |
| AÇÃO: 4463 - Operacionalização da Escola de Regulação do Estado do Rio de Janeiro |
| AÇÃO: 4576 - Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Energia Delegados pela ANEEL |
| AÇÃO: 8029 - Acompanhamento dos Serviços Públicos Consorciados de Gestão de Resíduos Sólidos |

De acordo com o Relatório das Ações Realizadas, no exercício de 2021, considerando as Metas Prevista/Adequadas, a AGENERSA executou os Programas, divididos em ações, conforme quadro apresentado abaixo:

| Ação: 2005 - ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE ENERGIA E SANEAMENTO | | | | | |
|---|-------------------|---------------|----------------|--------------|--------------|
| Produto: | Meta Prevista PPA | Meta Adequada | Meta Realizada | % Realização | Situação |
| 5020 - Contrato concessão serviço público fiscalizado (unidade) | 5,00 | 5,00 | 7,00 | 140,00% | Contínuo |
| 4444 - Atendimento ao consumidor realizado (unidade) | 8.738,00 | 8.738,00 | 10.791,00 | 123,50% | |
| Total do Produto 2005 | 8.743,00 | 8.743,00 | 10.798,00 | 123,50% | |
| Ação: 4463 - OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCOLA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | | | | | |
| Produto: | Meta Prevista PPA | Meta Adequada | Meta Realizada | % Realização | Situação |
| 2952 - Revista eletrônica publicada (unidade) | 6,00 | 6,00 | 0,00 | - | Não iniciado |
| 2148 - Capacitação realizada (unidade) | 4,00 | 4,00 | 0,00 | - | |

| | | | | | |
|---|-------------------|---------------|----------------|--------------|--------------|
| Total do Produto 4463 | 10,00 | 10,00 | 0,00 | - | |
| Ação: 4576 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DELEGADOS PELA ANEEL | | | | | |
| Produto: | Meta Prevista PPA | Meta Adequada | Meta Realizada | % Realização | Situação |
| 5020 - Contrato concessão serviço público fiscalizado (unidade) | 1,00 | 1,00 | 0,00 | - | Não iniciado |
| Total do Produto 4576 | 1,00 | 1,00 | 0,00 | - | |
| Ação: 8029 - ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONSORCIADOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | | | | | |
| Produto: | Meta Prevista PPA | Meta Adequada | Meta Realizada | % Realização | Situação |
| 5020 - Contrato concessão serviço público fiscalizado (unidade) | 8,00 | 8,00 | 2,00 | 25,00% | Contínuo |
| Total do Produto 8029 | 8,00 | 8,00 | 2,00 | 25,00% | |

Abaixo apresentamos quadro comparativo dos índices apurados, levando em consideração o atingimento das metas Previstas, execução da LOA/PPA e Liquidação/Despesa Autorizada, por Ação do Programa "0474 - DELEGAÇÃO E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS":

| Programa: 0474 - DELEGAÇÃO E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | |
|--|-----------|--------------------|-------------------|-----------------|----------------------------|
| Ações do Programa: | % LOA/PPA | Despesa Autorizada | Despesa Liquidada | % Liq./Desp.Aut | Realização Metas Previstas |
| 2005 - Acompanhamento dos Serviços Públicos Concedidos de Energia e Saneamento | 100% | 6.542.471,00 | 829.625,55 | 12,68% | 123,50% |
| 4463 - Operacionalização da Escola de Regulação do Estado do Rio de Janeiro | 100% | 450.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 4576 - Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Energia Delegados pela ANEEL | 100% | 500.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 8029 - Ac. Serviços Públicos Consorciados de Gestão de Resíduos Sólidos | 100% | 500.000,00 | 942,14 | 0,19% | 25,00% |
| Total | 100% | 7.992.471,00 | 830.567,69 | 10,39% | |

Assim, conseguimos verificar um baixo índice de atingimento das Metas Previstas na Ação 8029, além de baixa porcentagem de Liquidação das Despesas Autorizadas (0,19%).

Verificamos que não houve realização das ações 4463 e 4576, não foi iniciada por conta da pandemia de Covid-19 e convênio com a ANEEL ainda não assinado, respectivamente.

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Execução da Receita em relação à prevista

O Orçamento do Governo Estadual, para o exercício de 2021, foi estabelecido por intermédio da Lei Estadual nº 9.185 de 14 de janeiro de 2021, que estimou a Receita da AGENERSA com dotação inicial no montante de R\$ 30.551.948 (trinta milhões, quinhentos e cinqüenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

Do montante estimado, a AGENERSA realizou o valor de R\$55.131.812,54, conforme demonstrado a seguir:

| ESPECIFICAÇÃO | ORÇADA (R\$) | ARRECADADA (R\$) | DIFERENÇA (R\$) |
|---|----------------|------------------|-----------------|
| 1 - RECEITAS CORRENTES | | | |
| 11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 42.429.271,00 | 72.385.988,32 | 29.956.717,32 |
| 13 - Receita Patrimonial | 0,00 | 2.320.644,65 | 2.320.644,65 |
| 19 - Outras Receitas Correntes | 851.460,00 | 2.140.975,88 | 1.289.515,88 |
| Subtotal da receita (1) | 43.280.731,00 | 76.847.608,85 | 33.566.877,85 |
| 9 - DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A RECEITAS CORRENTES | | | |
| 91 - Dedução da Receita Referente a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | -12.728.783,00 | -21.715.796,31 | -8.987.013,31 |
| Subtotal das deduções (2) | -12.728.783,00 | -21.715.796,31 | -8.987.013,31 |
| TOTAL GERAL (1) - (2) | 30.551.948,00 | 55.131.812,54 | 24.579.864,54 |

O valor efetivamente arrecadado atingiu o total de R\$ 55.131.812,54, valor 80,452% superior ao estimado, demonstrando um **superávit de arrecadação de R\$ 24.759.864,54**.

Conforme informado na PCA 2020, esta Auditoria Interna já havia constatado, em seu evento subsequente, o lançamento, em 17/02/2021, do valor recebido de R\$ 32.268.853,74, referente parte dos valores depositados judicialmente pela CEDAE.

3.2. Execução da Despesa em relação à fixada

A dotação inicial da Despesa na LOA do exercício de 2021 foi fixada em R\$ 30.551.948.

Foi autorizado o total de R\$ 30.530.915,76, sendo empenhado e liquidado deste valor, o montante de R\$ 14.686.394,73 e R\$ 13.301.244,85, respectivamente. O valor pago de R\$ 13.161.997,43, corresponde a 43,08% da dotação inicial.

| Programa de Trabalho | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesa Autorizada | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1223300412200020016 - Despesas financeiras de caráter obrigatório | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1223300412200020467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 9.364,11 | 9.364,11 | 0,00 |
| 1223300412200022010 - Prestação de Ser. entre Órgãos Est./ Aquis Combustível e Lubrificantes | 750.000,00 | 750.000,00 | 750.000,00 | 385.082,16 | 224.851,29 | 222.550,27 |
| 1223300412200022016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas | 7.257.165,00 | 7.257.165,00 | 7.236.132,76 | 2.899.350,10 | 2.138.156,16 | 2.127.476,16 |
| 1223300412200022660 - Pessoal e Encargos Sociais | 14.102.312,00 | 14.102.312,00 | 14.102.312,00 | 10.028.517,75 | 9.958.591,12 | 9.907.796,44 |
| 1223300412200028021 - Pagamento de Despesas com Serv. de Utilidade Pública | 430.000,00 | 430.000,00 | 430.000,00 | 283.194,04 | 137.398,63 | 127.070,05 |
| 1223300412504742005 - Acomp. dos Servs Públicos Concedidos de Energia e Saneamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1223300412804744463 - Operacionalização da Escola de Regulação do Estado do Rio de Janeiro | 450.000,00 | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1223300413004742005 - Acomp. dos Serv. Públicos Concedidos de Energia e Saneamento | 6.542.471,00 | 6.542.471,00 | 6.542.471,00 | 1.079.944,43 | 831.941,40 | 776.162,37 |
| 1223300413004744576 - Fiscalização dos Serv.de Distribuição de Energia Delegados pela ANEEL | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1223300413004748029 - Acomp. dos Serv. Públicos Cons. de Gestão de Resíduos Sólidos | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 942,14 | 942,14 | 942,14 |
| 1303200412200022010 - Prest. de Serv. entre Órgãos Est./ Aquis Combustível e Lubrificantes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 30.551.948,00 | 30.551.948,00 | 30.530.915,76 | 14.686.394,73 | 13.301.244,85 | 13.161.997,43 |

Da análise do quadro apresentado, verificamos que:

Os valores apresentados no exercício guardam conformidade com o Anexo comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e do Balanço Orçamentário, constantes na Prestação de Contas Anual – PCA, conforme documentos n.ºs 31880431 e 31884087, respectivamente.

3.3. Execução de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA

Efetuamos levantamento no SIAFE-RIO com o objetivo de verificar se o Órgão adotou os procedimentos previstos no Decreto n.º 41.880, de 25 de maio de 2009, para executar as despesas de exercício anteriores, e constatamos os registros de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA's na Unidade Gestora da Central, conforme abaixo:

| Data de Emissão | Número Documento | Credor | Competência | Vencimento da Fatura: | Valor | Processo SEI |
|-----------------|------------------|--------------------------------|-------------|-----------------------|----------|------------------------|
| 12/11/2021 | 2021NL00274 | SIMPRESS COM., LOC.e SERV.LTDA | dez/19 | 17/01/2020 | 4.537,75 | SEI-220007/002434/2021 |
| 08/12/2021 | 2021NL00313 | Telemar Norte Leste S/A | dez/19 | 02/01/2020 | 3.331,66 | SEI-220007/003557/2021 |

Ressaltamos que a execução das despesas supracitadas foram posteriores à avaliação da conformidade por parte desta UCI.

Corroborando com as informações acima, em atendimento à Solicitação de Auditoria desta Auditoria Interna, encaminhada por e-mail, em 12 de maio de 2022, o setor contábil da Agência informou, através do Modelo 3 – Quadro 2, o que segue:

| Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) inscritas no exercício de 2020 | | | |
|--|-----|-----|---------------|
| Descrição | Sim | Não | Não Aplicável |
| A Execução orçamentária de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício de referência respeitou as conformidades legais estabelecidas pelo art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e infralegais? | X | | |

| Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) competentes ao exercício de 2020 contabilizadas no exercício de 2021 | | | |
|---|-----|-----|---------------|
| Descrição | Sim | Não | Não Aplicável |
| A execução da Despesas de Exercícios Anteriores - DEA de competência do exercício de 2019 até o momento da emissão do Relatório e do Certificado de Auditoria do Controle Interno respeitou as conformidades legais estabelecidas pelos artigos 37 c/c 60 da Lei Federal nº 4.320/64? | X | | |

| Obrigações registradas no patrimônio decorrentes de despesas competentes ao exercício de 2020 e que foram contabilizadas como DEA no exercício de 2021 | | | |
|--|-----|-----|---------------|
| Descrição | Sim | Não | Não Aplicável |
| Houve o devido registro patrimonial de reconhecimento do passivo decorrente de despesas não processadas orçamentariamente no exercício de referência, e que resultaram em DEA no exercício seguinte, em respeito as conformidades legais estabelecidas pelo art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e pelo MCASP? | X | | |

3.4. Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício seguinte

Em consulta ao SIAFE-Rio, verificamos que, até a presente data, 13/05/2022, no exercício de 2022, foram empenhadas, liquidadas ou pagas as seguintes Despesas de Exercícios Anteriores:

| Data de Emissão | Número Documento | Valor | Credor | Processo SEI |
|-----------------|------------------|-----------|--|----------------------|
| 18/03/2022 | 2022NL00073 | 12.369,92 | PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-090100 | SEI-220007/003866/21 |
| 16/02/2022 | 2022NL00026 | 14.317,30 | JUNTA COMERCIAL DO ERJ.-223200 | SEI-220007/000226/22 |
| 16/02/2022 | 2022NL00025 | 55.582,96 | SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL-260400 | SEI-220007/000132/22 |

As despesas supracitadas referem-se ao reconhecimento de dívidas pela cessão de servidores à AGENERSA, ressaltando que foram alvo de análise por parte desta Auditoria Interna.

3.5. Execução e inscrição dos Restos a Pagar Não processados a liquidar

A Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado aprovou a inscrição em Restos a Pagar Processados e Não Processados do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 1.524.397,30, por intermédio da PORTARIA SUBCONT Nº 016 de 01 de fevereiro de 2022.

Em consulta ao SIAFE-Rio, em 05/03/2021, foi verificado que o saldo acumulado, em 31/12/2021, perfaz o total de R\$ 1.530.125,02, e apresenta a seguinte composição:

| Conta Contábil | Valor (R\$) |
|---|--------------|
| 531710101 - RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 1.385.149,88 |
| 532710101 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 139.247,42 |
| 532110101 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS | 5.727,72 |
| Total de RP Inscrito no Exercício | 1.530.125,02 |

Durante o exercício de 2021, a AGENERSA executou os Restos a Pagar Processados e Não Processados de acordo com as informações a seguir:

| Conta Contábil | Saldo Inicial (01/01/2021) | Pagos | Cancelados | Saldo Final |
|---|----------------------------|------------|------------|-------------|
| 531000000 - INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS | 152.884,07 | 62.391,01 | 90.493,06 | - |
| 532000000 - INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS | 349.796,02 | 224.123,47 | 119.944,83 | 5.727,72 |
| 531000000 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR | 502.680,09 | 286.514,48 | 210.437,89 | 5.727,72 |

O saldo remanescente de 2021, no valor de R\$ 5.727,72, referente às despesas inscritas em Restos a Pagar Processados, correspondem s seguintes despesas:

| Competência | Processo | Credor | Valor |
|-------------|-------------------|---------------------------------------|----------|
| 2017 | E-12/003/298/2016 | Proderj - Centro de Tecnologia do ERJ | 530,00 |
| 2018 | E-12/003/227/2018 | Telemar Norte Leste S/A | 5.197,72 |
| Total | | | 5.727,72 |

Não constatamos registros de Restos a Pagar Não Processados a liquidar no exercício de 2021, conforme informado no Modelo 11, documento SEI (31933698).

3.6. Alterações Orçamentárias

No exercício de 2021 o orçamento da AGENERSA não sofreu alterações, conforme demonstrado no subitem 3.2.

3.7. Prestação de Contas dos Recursos Descentralizados

No exercício em exame, a agência descentralizou créditos orçamentários no valor de R\$ 21.032,24 (Vinte e um mil, trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), para a Subsecretaria de Comunicação Social – SSCS (UG: 390200), para prestação de serviços de publicidade, para publicação de matéria legal de interesse da AGENERSA, através da Portaria Conjunta AGENERSA/SECC nº 12 de 10 de fevereiro de 2021.

Ressaltamos que conforme preconizado pelo Parágrafo Único do artigo 5º da Instrução Normativa nº 24/2013, a Subsecretaria de Comunicação Social, para o serviço de Comunicação Social, deverá entregar a Prestação de Contas Final à AGENERSA no seguinte prazo:

“Parágrafo único. O prazo para entrega da prestação de contas final à concedente nos casos de aquisição de combustível, de serviços de concessionárias, de comunicação social e de obras ou serviços de engenharia gerenciados pela EMOP será de até 180 (cento e oitenta) dias após o término da vigência da Resolução Conjunta ou Portaria da descentralização. (Alteração feita pela [IN AGE n.º 27/2014](#).)” (Grifo nosso)

Ressaltamos que até a presente data, 16/05/2022, não foi recebido por esta Auditoria Interna o Processo de Prestação de Contas da Descentralização supracitada.

Porém, conforme dispositivo informado acima, a apresentação da Prestação de Contas ainda se encontra dentro do prazo.

4. **GESTÃO FINANCEIRA**

4.1. **Ordens de pagamento integradas ao Siafe-Rio**

Não foi identificado no Siafe-Rio, no exercício de 2021, pagamentos por ofício, atendendo os dispositivos legais do Decreto nº 45.526, de 28 de dezembro de 2015.

4.2. **Observância às rotinas relacionadas à Conta Única do Tesouro – CUTE**

Em atendimento ao disposto no Decreto Estadual nº 45.526/2015 e na Resolução SEFAZ nº 779, ambos de 05 de agosto de 2014, os recursos financeiros transferidos para a Conta Única – CUTE do Poder Estadual estão contabilizadas nas contas 111122000 e 121121000, no valor total de R\$ 100.082.929,95 (Cem milhões, oitenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

4.3. **Contas bancárias integradas ao Siafe-Rio**

De acordo com as informações presentes no Siafe-Rio e em confronto com os extratos bancários apresentados por meio o Modelo 2, Documentos SEI (31918876) e constatamos que é possível ter o conhecimento da real composição das disponibilidades financeiras no exercício em exame.

4.4. **Conciliações Bancárias**

O saldo das disponibilidades do exercício de 2021 perfaz o total de R\$ 74.271.549,39 (Setenta e quatro milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) e está em consonância com os saldos apresentados através do Modelo 2, Documento SEI (31918876) , conforme demonstrado a seguir:

| 11111902 - BANCO BRADESCO S/A | Saldo Inicial (01/01/2021) | Saldo Final (31/12/2021) |
|--|-------------------------------|-----------------------------|
| 237. 6898.0000001708 | 1.683.190,20 | 4.657.055,80 |
| Subtotal 1 | 1.683.190,20 | 4.657.055,80 |
| 11115002 - POUPANÇA | Saldo Inicial (01/01/2021) | Saldo Final (31/12/2021) |
| 237. 6898.0010000823 | 804,13 | 825,87 |
| 237. 6898.0010002419 | 5.359,26 | 5.499,94 |
| 237. 6898.0010002699 | 3.275,85 | 3.364,54 |
| 237. 6898.0010002907 | 14.739,62 | 15.057,79 |
| Subtotal 2 | 24.178,86 | 24.748,14 |
| 11115003 - FUNDOS DE INVESTIMENTO | Saldo Inicial (01/01/2021) | Saldo Final (31/12/2021) |
| 237. 6898.0000001708 | 13.739.689,49 | 69.589.745,45 |
| Subtotal 3 | 13.739.689,49 | 69.589.745,45 |
| Total (Subtotal 1 + 2 + 3) | 15.447.058,55 | 74.271.549,39 |

4.5. **Saldos contábeis dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários"**

O saldo desta conta no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 é de R\$ 88.649.259,93, conforme demonstramos a seguir:

| Caixa e Equivalentes de Caixa | |
|---|----------------------|
| 11111902 - BANCO BRADESCO S/A | 4.657.055,80 |
| 11115002 - POUPANÇA | 24.748,14 |
| 11115003 - FUNDOS DE INVESTIMENTO | 69.589.745,45 |
| 111120000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA | 14.377.710,54 |
| Total | 88.649.259,93 |

De acordo com o Balanço Patrimonial do exercício de 2021, não há ocorrências de Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto e Longo Prazo.

4.6. **Gestão das Transferências Financeiras**

A equipe não identificou transferências Financeiras no exercício de 2021.

4.7. **Outras Obrigações Intragovernamentais**

Cabe informar que durante o exercício de 2021, por força da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, que prorroga a desvinculação de receitas da União e estabelece a desvinculação de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, foram retidos da receita pela conta 218920111 – Valores a Pagar EC nº 93/2016 – DRE, o montante de R\$ 21.715.796,31 (Vinte e um milhões, setecentos e quinze mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos).

5. GESTÃO CONTÁBIL - PATRIMONIAL

5.1. Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores.

Quanto à execução Restos a Pagar Não Processados em Liquidação e Restos a Pagar Processados inscritos em exercícios anteriores no Exercício de 2021, a AGENERSA baixou os seguintes valores:

| EXECUÇÃO DOS RP NÃO PROCESSADOS | |
|---------------------------------|-------------|
| Saldo Inicial | 152.884,07 |
| RPNP Pagos | (62.391,01) |
| RPNP Cancelados | (90.493,06) |
| Saldo Final | 0,00 |

Pelo exposto, verificamos que durante a execução do exercício de 2021a não ocorrência saldos nas contas Restos a Pagar Não Processados em Liquidação e Restos a Pagar Não Processados a Liquidar, em consonância com os Modelos 10 e 11, documento SEI n.º (31932184) e n.º (31933698), respectivamente.

| EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS | |
|----------------------------|--------------|
| Saldo Inicial | 349.796,02 |
| RPNP Pagos | (224.123,47) |
| RPNP Cancelados | (119.944,83) |
| Saldo Final | 5.727,72 |

Quanto aos Restos a Pagar Processados, verificamos o cancelamento no montante de R\$ 119.944,83, correspondentes às Notas Patrimoniais 2021NP00019 e 2021NP00382, conforme a seguir e devidamente justificadas no Modelo 46, documento SEI (33159759):

| Número | Data Emissão | Status | Observação | Valor | Justificado - Modelo 12? |
|-------------|--------------|---------------|---|-----------|--------------------------|
| 2021NP00382 | 31/08/2021 | Contabilizado | CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO NÃO PRESCRITO - EXERCÍCIO 2020 - RIOPREVIDÊNCIA PATRONAL - FOLHA DE PAGTO DE AGOSTO/2020 - 2020NL00361. | 16.114,40 | Não |
| 2021NP00019 | 13/02/2021 | Contabilizado | CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO - EXERCÍCIO 2019 - RESSARCIMENTO A PETROBRAS PELA CESSÃO DO SERVIDOR JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA. | 97.439,00 | Sim |

Além disso, apresentamos a seguir o saldo, em 31/12/2021, dos Restos a Pagar Processados inscritos em exercício anteriores ao exercício de 2021:

| Competência | Processo | Credor | Valor |
|-------------|-------------------|---------------------------------------|----------|
| 2017 | E-12/003/298/2016 | Proderj - Centro de Tecnologia do ERJ | 530,00 |
| 2018 | E-12/003/227/2018 | Telemar Norte Leste S/A | 5.197,72 |
| Total | | | 5.727,72 |

Evento Subsequente:

Do total dos Restos a Pagar Processados e Não Processados inscritos no exercício de 2021, no valor de R\$ 1.530.125,02, foram cancelados e pagos, até 17/05/2022, o montante de R\$ 1.504.513,50, resultando em um saldo de R\$ 25.611,52, conforme demonstrativo abaixo:

| Conta Contábil | Saldo Inicial (01/01/2022) | Pagos | Cancelados | Saldo Final (17/05/2022) |
|---|----------------------------|------------|--------------|--------------------------|
| INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS (Exercícios Anteriores) | 5.727,72 | - | - | 5.727,72 |
| INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS (31/12/2021) | 139.247,42 | 133.375,96 | - | 5.871,46 |
| INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS (31/12/2021) | 1.385.149,88 | 29.234,27 | 1.341.903,27 | 14.012,34 |
| Total | 1.530.125,02 | 162.610,23 | 1.341.903,27 | 25.611,52 |

RECOMENDAMOS à Superintendência Orçamentária e Financeira (SUPOF) realizar ações junto aos setores cabíveis para regularização de Restos a Pagar dos exercícios de 2017 e 2018.

5.2. Inscrição em Dívida Ativa

De acordo com o Balancete do exercício de 2021, o valor dos créditos inscritos em Dívida Ativa na conta 121110400, no valor de R\$ 11.261.694,65, refere-se aos créditos tributários e na conta 121110500, no valor de R\$ 25.761.890,97, relativo aos créditos não tributários.

Verificamos que no exercício em análise houve um decréscimo de R\$ 483.943,25 concernentes aos créditos não tributários.

5.3. Registro de obrigações que culminaram em Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício imediatamente posterior ao de referência

Até a presente data, 18/05/2022, a AGENERSA registrou e reconheceu do DEA no exercício de 2022, no valor de R\$ 82.270,18, conforme quadro abaixo:

| Data de Emissão | Número Documento | Valor | Credor | Processo SEI |
|-----------------|------------------|-----------|--|----------------------|
| 18/03/2022 | 2022NL00073 | 12.369,92 | PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-090100 | SEI-220007/003866/21 |
| 16/02/2022 | 2022NL00026 | 14.317,30 | JUNTA COMERCIAL DO ERJ.-223200 | SEI-220007/000226/22 |
| 16/02/2022 | 2022NL00025 | 55.582,96 | SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL-260400 | SEI-220007/000132/22 |

5.4. Responsáveis por Danos

De acordo com o Plano de Contas os registros da conta Diversos Responsáveis são realizados na conta contábil 798000000 – Diversos Responsáveis – em apuração. Na análise do Balancete da AGENERSA do exercício de 2021 não constatamos registro naquela conta.

5.5. Do Registro da Irregularidade em Créditos por Danos ao Patrimônio

De acordo com o Plano de Contas os registros da conta Diversos Responsáveis por Danos são realizados na conta contábil 1.1.3.4.10.1.0.4 – Responsáveis por Danos. Na análise do Balancete da AGENERSA do exercício de 2021 não constatamos registro naquela conta.

5.6. Da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" e/ou "Ajustes de Avaliação Patrimonial"

O saldo de Ajuste de Exercícios anteriores apresenta o saldo, em 31/12/2021, no Balanço Patrimonial no montante de R\$ 105.200,99 (setecentos e treze mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos), e assim se compõem:

| Conta Corrente | Nota Patrimonial | Observação | Saldo Atual |
|----------------------------------|------------------|--|-------------------|
| 2015.89841590778.AJ.AJ0000049 | 2021NP00494 | Baixa de Crédito a Receber | - 483,00 |
| 2019.07432517000107.AJ.AJ0000003 | 2021NP00493 | Documento gerado pelo sistema para Reconhecimento do DEA de código 21004390. | - 4.537,75 |
| 2019.33000118000179.AJ.AJ0000003 | 2021NP00502 | Documento gerado pelo sistema para Registro e Reconhecimento do DEA de código 21004846. | - 3.331,66 |
| 2019.33000167000101.AJ.AJ0000002 | 2021NP00019 | Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Exercício 2019 - Ressarcimento a Petrobras pela cessão de servidor | 97.439,00 |
| 2020.01581234000132.AJ.AJ0000002 | 2021NP00382 | Cancelamento de RPP Não Prescrito - Exercício 2020 - Rioprevidência Patronal - Folha de Pagto de Agosto/2020 | 16.114,40 |
| Total | | | 105.200,99 |

De acordo com o Balanço Patrimonial do exercício de 2021, não há ocorrências de Ajustes de Avaliação Patrimonial.

5.7. Da conta Bens Móveis e Imóveis

Conforme Balancete do exercício de 2021, o total da conta Bens Móveis e Imóveis apresenta o saldo de R\$ 1.152.601,39, a seguir demonstrado:

| IMOBILIZADO / BENS MÓVEIS E IMÓVEIS | Saldo em 31/12/2021 |
|--|---------------------|
| 123110102 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO | 3.986,36 |
| 123110103 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO | 2.151,77 |
| 123110106 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS | 5.573,58 |
| 123110108 - COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS | 6.337,70 |
| 123110115 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS | 1.500,00 |
| 123110117 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO | 69.630,62 |
| 123110118 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES E PERIFÉRICOS (PERMANENTES) | 283.238,48 |
| 123110119 - MAQ.,INSTALAC.E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS | 654,20 |
| 123110120 - MAQ.,FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA | 313,03 |
| 123110121 - EQUIP.E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS | 100.283,10 |
| 123110123 - MOBILIARIO EM GERAL | 63.281,47 |
| 123110143 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES | 298.223,80 |
| 123110800 - ALMOXARIFADOS INTERNOS - BENS MOVEIS | 5.915,88 |
| 123200000 - BENS IMÓVEIS | 587.352,00 |
| Saldo | 1.428.441,99 |
| 123810101 - (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS | (441.986,70) |
| Saldo Final | 986.455,29 |

A Prestação de Contas por Término de Exercício Financeiro do responsável pelos Bens Patrimoniais da AGENERSA, até a presente data, não ingressou nesta Auditoria de Controle Interno.

A ausência da prestação de contas dos bens móveis está em desacordo com o art. 12 da Deliberação TCE nº 278/17 e com a Instrução Normativa AGE nº 41, de 26 de dezembro de 2017, que estabelece normas de organização da documentação relativa à gestão dos bens móveis dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

RECOMENDAMOS ao Gestor dos bens patrimoniais da AGENERSA que providencie o encaminhamento imediato da prestação de contas a esta Auditoria de Controle Interno.

5.8. Bens em Almojarifado – Estoques

Conforme Balancete do exercício de 2021, o total da conta “115000000 – Estoques” apresenta o saldo de R\$ 111.557,00.

A Prestação de Contas por Término de Exercício Financeiro do responsável pelos Bens em Almoxarifado da AGENERSA, até a presente data, não ingressou nesta Auditoria de Controle Interno.

A ausência da prestação de contas dos Bens em Almoxarifado está em desacordo com o art. 12 da Deliberação TCE nº 278/17 e com o parágrafo único do art. 2º da Instrução Normativa AGE nº 42, de 26 de dezembro de 2017, que estabelece normas de organização da documentação relativa à gestão dos bens em almoxarifado dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

RECOMENDAMOS ao responsável pelos bens em almoxarifado da AGENERSA que providencie o encaminhamento imediato da prestação de contas a esta Auditoria de Controle Interno.

6. **GESTÃO PREVIDENCIÁRIA**

6.1. **Contribuições Previdenciárias RPPS e RGPS - Servidores e Patronal**

Esse tópico versa sobre o monitoramento acerca das contribuições previdenciárias (servidores e patronais), repassadas ao RPPS e ao RGPS.

As contribuições previdenciárias dos servidores e patronal foram recolhidas e repassadas ao RGPS/Regime Geral de Previdência Social e RPPS/Regime Próprio de Previdência Social, conforme demonstrativos anexos Modelos 6 e 7 (documento 31919862 e 31919714), apresentados nesta PCA.

De acordo com as informações apresentadas no Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, emitido em 19/05/2022, não foi possível detectar pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Na PCA do exercício de 2020, esta Auditoria Interna recomendou à Superintendência Orçamentária e Financeira/SUPOF fazer gestão para sanar as pendências junto a Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e criar rotinas de controles a fim de evitar futuras ocorrências.

Monitoramos as recomendações do exercício de 2020 e, por conseguinte, solicitamos à SOFRI, por e-mail, em 12/05/2022, informações acerca das ações realizadas com o fito de implementar tal recomendação.

Em resposta ao monitoramento, a SUPOF deu como implementada tal recomendação, informando que “**Não há pendências**”.

Eis o Relatório

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2022.

André Lemgruber Asth

Auditor do Estado

Assistente

ID n.º: 5005910-6

Rio de Janeiro, 20 maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **André Lemgruber Asth, Assistente**, em 20/05/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Couto Lage, Auditor**, em 20/05/2022, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **33161726** e o código CRC **F236CE3B**.

Referência: Processo nº SEI-220007/000046/2022

SEI nº 33161726

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6472



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

PARECER Nº 1 **PARECER DE AUDITORIA**
PROCESSO Nº SEI-220007/000046/2022
INTERESSADO: AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO (PCA 2021)**

Após análise e avaliação da gestão, limitadas ao escopo apresentado, esta Auditoria de Controle Interno emitiu opinião sobre a Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA desta Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro, referente ao exercício de 2021.

Em nossa opinião, e com base no conteúdo dos achados revelados no Relatório de Auditoria, considera-se **REGULAR** a prestação de contas, sem prejuízo das **RECOMENDAÇÕES** nele descritas.

O presente processo está em condição de ser submetido apreciação do Conselheiro Presidente e, posteriormente, encaminhado à Auditoria Geral do Estado, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2022.

Thiago Couto Lage
Auditor do Estado
Assessor-Chefe /AUDIT
ID n.º 5005911-4 / CRC n.º 115888-O/4



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Couto Lage, Auditor**, em 20/05/2022, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **33212426** e o código CRC **DB4A3143**.